



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI N° 689/2017

Data: 26 de outubro de 2017

Aumenta o limite para abertura de créditos adicionais suplementares previstos no Art. 4° da Lei n° 654/2016 LOA/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTE****N**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 8% (oito por cento) em relação ao percentual de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 4° da Lei n° 654/2016, de 15 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA, totalizando 23% (vinte e três por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício 2017.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 26 de outubro de 2017


ALTAMIR KÜRTE**N**
Prefeito Municipal